

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros** vem, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Fevereiro. 2022

18 . Abril . 2022

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	07
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	08
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	09
5	Atendimentos aos credores	14
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	15
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	16

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711- 65.2016.8.19.0001), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de Fevereiro de 2022.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");*
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");*
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");*
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");*
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 18 de Abril de 2022, contém dados referentes ao mês de Fevereiro de 2022, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial dos referidos meses, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Oi Móvel S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho
awf@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000



Thiago Fogaça Almeida
Economista
ffa@riobranco.adm.br

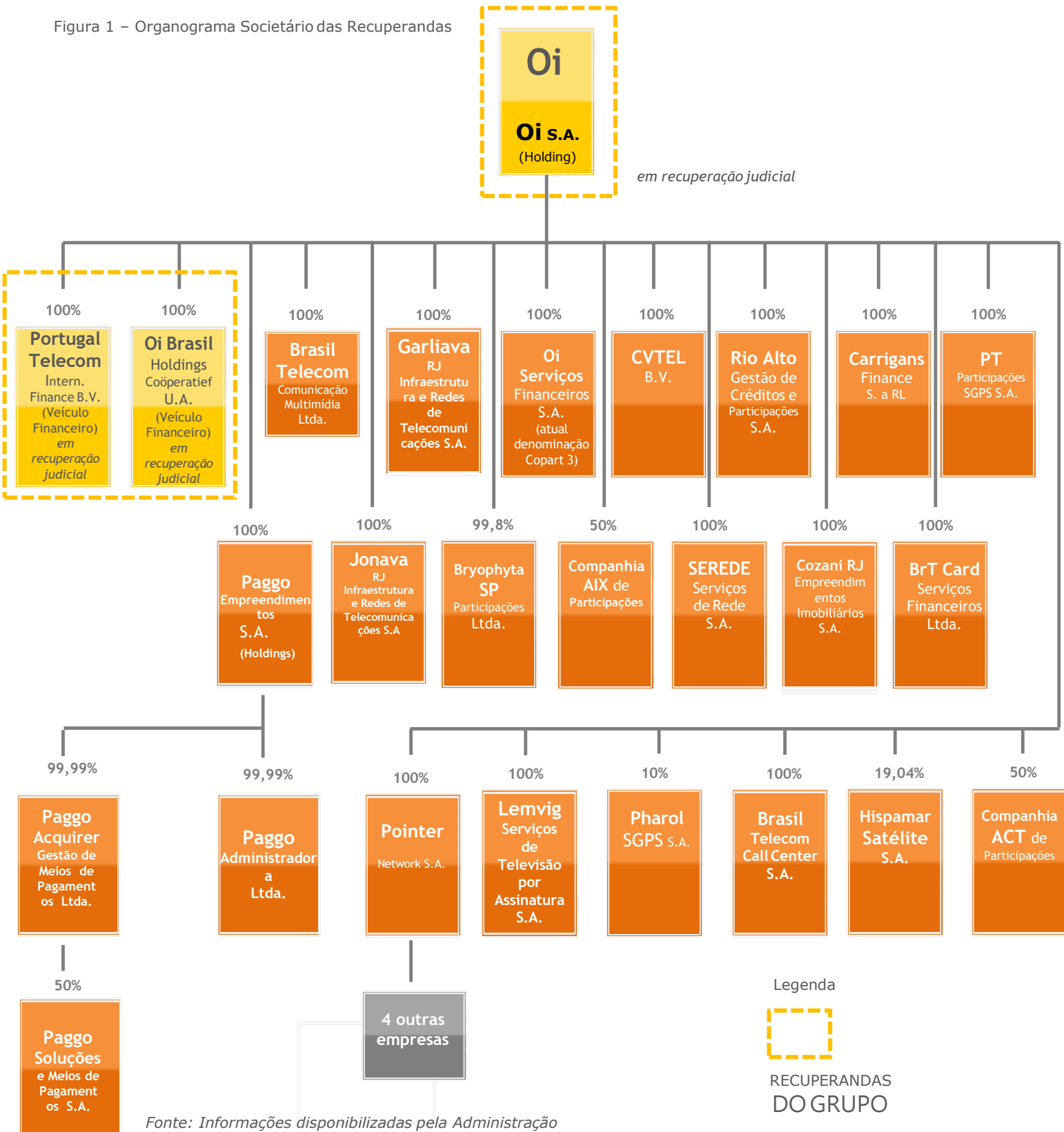
Fábio de Carvalho e Mello Curti
Economista
fc@riobranco.adm.br

Rogério Spolidoro Filho
Contador
rsf@riobranco.adm.br

Tel: +55 (11) 3392-3062

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

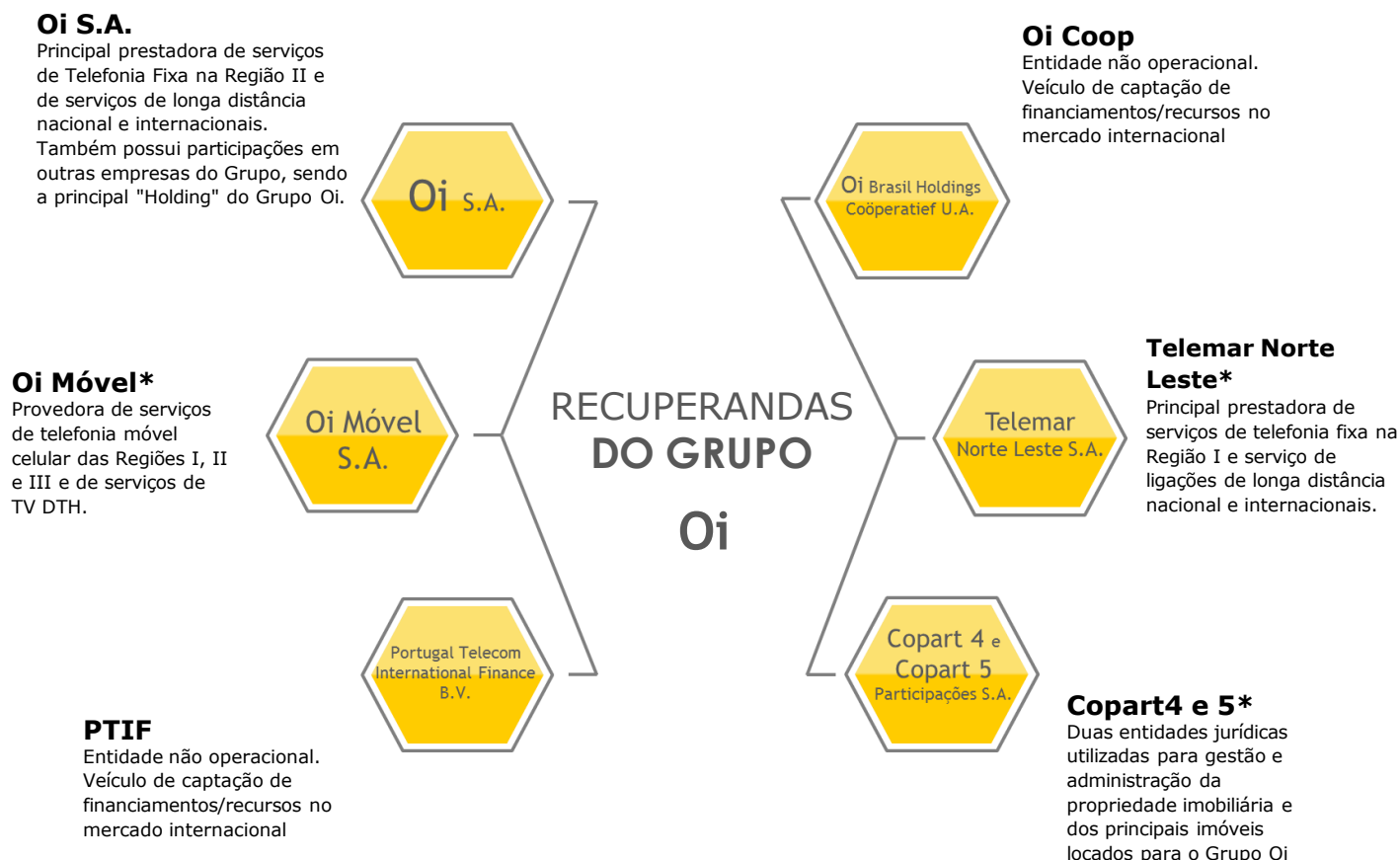
Legenda



RECUPERANDAS DO GRUPO

A S EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 3 – Empresas em Recuperação Judicial



* A Telemar Norte Leste S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Oi Móvel S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **MARÇO e ABRIL/22**

25 de Março – Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue: Como divulgado aos acionistas e ao mercado, ao final do mês de janeiro e em meados do mês de fevereiro de 2022, foi aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE a alienação da UPI Ativos Móveis, o que permitiu à Oi dar continuidade à segregação de ativos para as três SPEs, que integram a UPI Ativos Móveis, necessária à conclusão da alienação da referida UPI.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/188b0c29-3ba1-6881-0bc8-fe91ad21fae8?origin=1>

13 de Abril – Oferta Pública de Aquisição

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi iniciada oferta pública para aquisição em dinheiro (a “Oferta Pública de Aquisição”) de todas as Notes Com Garantia Sênior com vencimento em 2026 e juros remuneratórios semestrais de 8,750% (as “Notes”). A Oferta Pública de Aquisição está sendo feita pela Companhia de acordo e em cumprimento às obrigações por ela assumidas na escritura de emissão das Notes, datada de 30 de julho de 2021 (a “Escritura de Emissão”).

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/133b2764-5ef5-7b54-13ec-35413cb03887?origin=1>

13 de Abril – Atos preparatórios para a alienação da UPI Ativos Móveis

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que, em continuidade aos Fatos Relevantes de 7 de setembro e 14 dezembro de 2020, bem como ao Comunicado ao Mercado de 29 de janeiro de 2021, nesta data, a Companhia e a Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A., signatárias do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”), trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação e, nos próximos dias, darão continuidade aos procedimentos necessários para o fechamento. As partes marcaram a data de fechamento da Operação para 20 de abril de 2022.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/868382f9-2ad7-6f53-2552-3096965d863e?origin=1>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 28 de Fevereiro de 2022

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 763 milhões em Fevereiro/22;
- **Investimentos** apresentaram redução de R\$ 38 milhões se comparado a Janeiro/22, atingindo um patamar de R\$ 153 milhões em Fevereiro/22;
- A rubrica **Recebimentos** teve alta de R\$ 956 milhões em Fevereiro/22, totalizando R\$ 3.260 milhões;
- A rubrica **Pagamentos** apresentou um aumento de R\$ 1.604 milhões em Fevereiro/22, atingindo o patamar de R\$ 3.870 milhões;
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve queda de R\$ 1.220 milhões em Fevereiro/22, totalizando R\$ 1.095 milhões.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2022

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 763 milhões em Fevereiro/22

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de fevereiro/22 foi negativa em R\$ 763 milhões, após resultado negativo de R\$ 153 milhões observado no mês anterior (Figura 4). Na comparação com o mês de Janeiro/22, os Recebimentos registraram alta de R\$ 956 milhões, atingindo o patamar de R\$ 3.260 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos obtiveram alta de R\$ 1.566 milhões, totalizando R\$ 4.022 milhões conjuntamente (Figura 5).
- As demais movimentações das Recuperandas, que incluem as *Operações Financeiras*, representaram saída de caixa de R\$ 457 milhões em Fevereiro/22.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativa em R\$ 1.220 milhões em Fevereiro/22, resultando em montante de R\$ 1.095 milhões (Figura 6), correspondente uma queda de 53% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 4 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

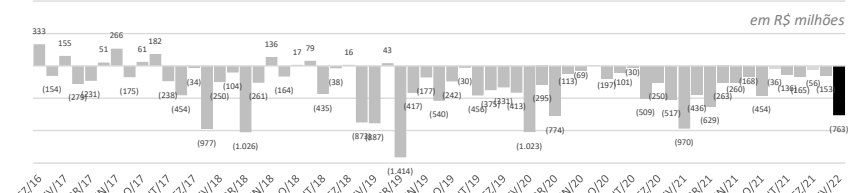


Figura 5 - Evolução mensal. Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

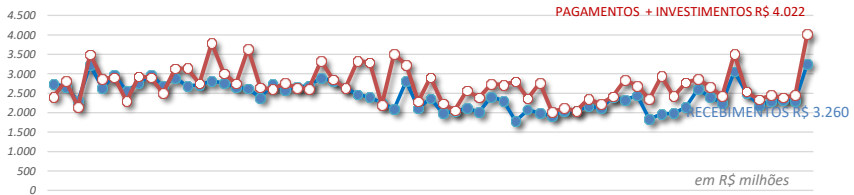
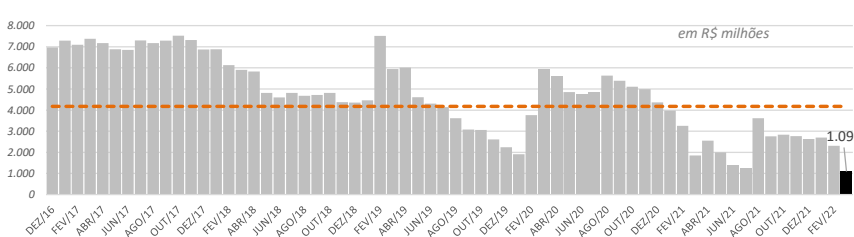


Figura 6 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Saída de caixa com Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 7 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial

	Jan/22	Fev/22	Δ
Clientes	1.244	1.140	-8%
Serviços de Uso de Rede	46	2	-95%
Dealers	389	308	-21%
Outros	624	1.810	190%
Recebimentos (1)	2.304	3.260	42%

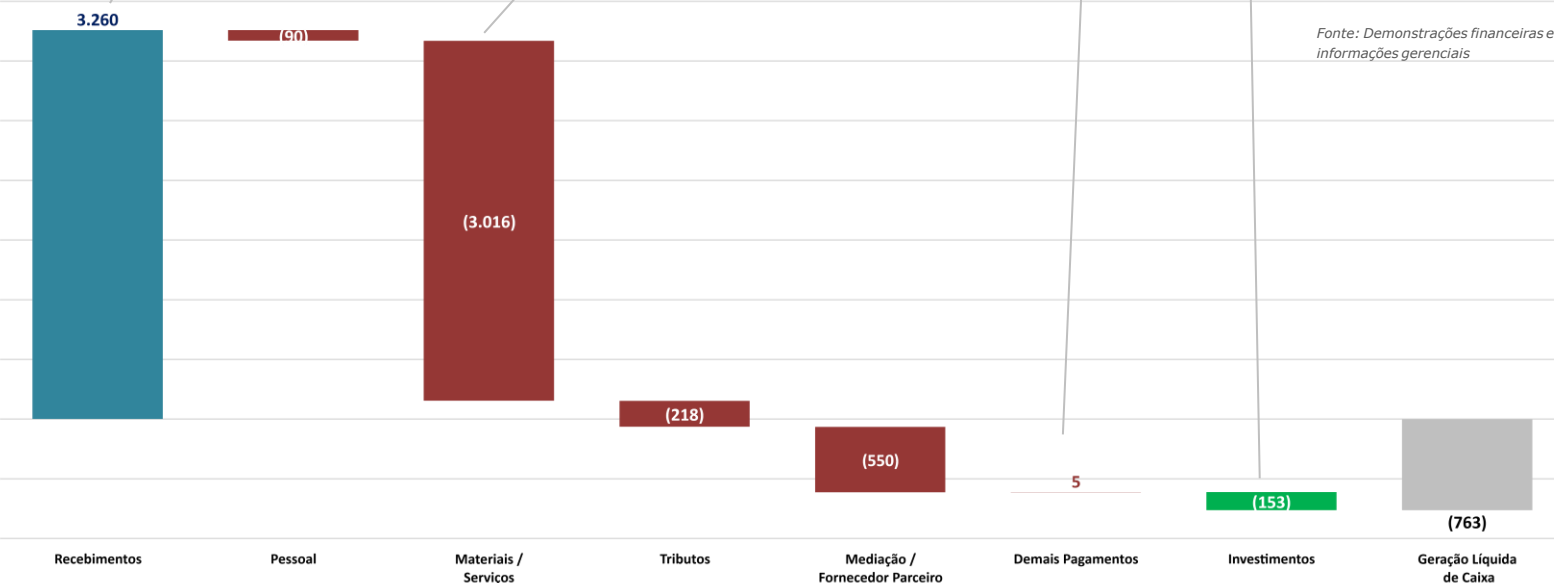
	Jan/22	Fev/22	Δ
Manutenção de Planta	(105)	(206)	96%
Aluguéis	(206)	(283)	37%
Processamento de Dados/Gráficas	(84)	(15)	-83%
Call Center Atendimento/Cobrança	(88)	(68)	-23%
Concessionárias	(75)	(89)	19%
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(69)	(28)	-60%
Outros Serviços/Pagamentos	(1.162)	(2.327)	100%
Materiais/Serviços (2)	(1.791)	(3.016)	68%

	Jan/22	Fev/22	Δ
Serviços de Uso de Rede	(45)	(3)	-94%
Depósitos Judiciais	19	28	48%
Contingências	(26)	(21)	-20%
Demais Pagamentos (2)	(52)	5	-109%

	Jan/22	Fev/22	Δ
Telemar	0	0	-
Oi S.A.	(150)	(153)	2%
Oi Móvel	(41)	0	-100%
Investimentos (3)	(191)	(153)	-20%

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

em R\$milhões



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de Fevereiro de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – FEV/22

R\$ milhões	(A)	(B)-(A)	(B)
	31/01/2022	Variação	28/02/2022
	JAN/22		FEV/22
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.698	(384)	2.315
Clientes	1.244	(104)	1.140
Serviços de Uso de Rede	46	(44)	2
Dealers	389	(81)	308
Outros	624	1.186	1.810
Recebimentos (1)	2.304	956	3.260
Pessoal	(94)	4	(90)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.836)	(1.183)	(3.019)
Tributos	(330)	112	(218)
Depósitos Judiciais	19	9	28
Contingências	(26)	5	(21)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	(550)	(550)
Pagamentos (2)	(2.266)	(1.604)	(3.870)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(150)	(3)	(153)
Oi Móvel	(41)	41	-
Investimentos (3)	(191)	38	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(153)	(610)	(763)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	5	(3)	2
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(235)	(224)	(459)
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.315	(1.220)	1.095

RECEBIMENTOS

Recebimentos tiveram alta em Fevereiro/22

Em Fevereiro/22 houve alta da conta Recebimentos em R\$ 956 milhões quando comparado ao mês anterior (42%), atingindo a cifra de R\$ 3.260 milhões.

A rubrica *Clientes* registrou redução de R\$ 104 milhões em Fevereiro/22, totalizando R\$ 1.140 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.244 milhões em Janeiro/22.

- A Administração informou que a variação negativa na rubrica *Clientes* está relacionada a quantidade de dias úteis (20 dias úteis em Janeiro/22 x 19 dias úteis em Fevereiro/22).

A rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou redução de R\$ 44 milhões se comparado com o mês anterior.

- Segundo a Administração, não teve nenhum fator extraordinário para a redução e essa rubrica varia mês a mês. Ressaltam também que esta rubrica deve sempre ser analisada considerando o pagamento de uso de rede, ao fazermos esta análise verificamos que o recebimento está em linha com o pagamento.

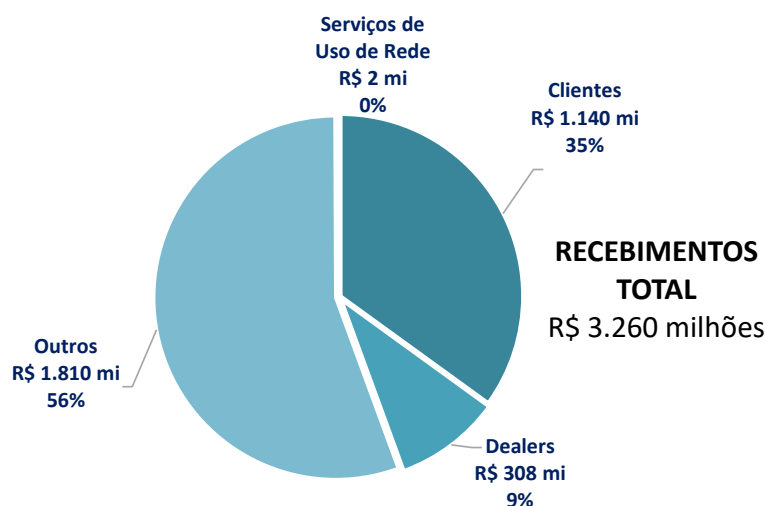
A rubrica *Dealers* obteve queda de R\$ 81 milhões no mês, totalizando entrada de caixa de R\$ 308 milhões em Janeiro/22.

- Segundo a Administração, a variação observada é explicada principalmente pela redução de venda de recarga para parceiros de venda

Por fim, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou aumento de R\$ 1.186 milhões em Fevereiro/22, totalizando entrada de R\$ 1.810 milhões.

- A Administração informou a elevação observada é explicada pelo aumento dos recebimentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de Outros serviços/pagamentos.

Figura 8 – Recebimentos – Estrutura de participação



Recebimentos	FEV/22		JAN/22
	R\$ milhões	Participação	Participação
Recebimentos	3.260	100%	100%
Clientes	1.140	35%	54%
Dealers	308	9%	17%
Outros	1.810	56%	27%
Serviços de Uso de Rede	2	0%	2%

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de Fevereiro de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – FEV/22

	(A) 31/01/2022 JAN/22	(B)-(A) Variação	(B) 28/02/2022 FEV/22
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.698	(384)	2.315
Cientes	1.244	(104)	1.140
Serviços de Uso de Rede	46	(44)	2
Dealers	389	(81)	308
Outros	624	1.186	1.810
Recebimentos (1)	2.304	956	3.260
Pessoal	(94)	4	(90)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.836)	(1.183)	(3.019)
Tributos	(330)	112	(218)
Depósitos Judiciais	19	9	28
Contingências	(26)	5	(21)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	(550)	(550)
Pagamentos (2)	(2.266)	(1.604)	(3.870)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(150)	(3)	(153)
Oi Móvel	(41)	41	-
Investimentos (3)	(191)	38	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(153)	(610)	(763)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	5	(3)	2
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(235)	(224)	(459)
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.315	(1.220)	1.095

PAGAMENTOS

Aumento dos Pagamentos em Fevereiro/22

Os Pagamentos totalizaram R\$ 3.870 milhões em Fevereiro/22, um aumento de R\$ 1.604 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou saída de caixa de R\$ 2.266 milhões.

Ocorreu queda de R\$ 4 milhões na rubrica *Pessoal* em Fevereiro/22, totalizando R\$ 90 milhões.

- Segundo a Administração, a redução observada foi provocada pelo pagamento de encargos relacionados ao 13º, ocorrido em janeiro/22.

A rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* encerrou Fevereiro/22 com uma alta de R\$ 1.183 milhões, totalizando R\$ 3.019 milhões.

- A Administração explicou que o aumento observado ocorreu pelo (i) aumento dos pagamentos do Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos"; (ii) aumento dos serviços de manutenção da planta, aluguéis e concessionárias; (iii) redução em serviços de processamento de dados, call center e consultorias/auditoria/honorários.

A rubrica *Tributos* apresentou queda de R\$ 112 milhões, atingindo o patamar de R\$ 218 milhões.

- A Administração informou que a redução observada foi motivada pela não antecipação mensal do ICMS da Oi Móvel provocada pela sua incorporação na Oi S.A.

Por outro lado, *Depósitos Judiciais* tiveram uma alta na entrada de caixa no mês, passando de R\$ 19 milhões em Janeiro/22 para R\$ 28 milhões em Fevereiro/22.

- A Administração informou que a entrada de caixa refere-se a resgate e desbloqueio de depósito judicial em favor da Oi, na esfera Cível.

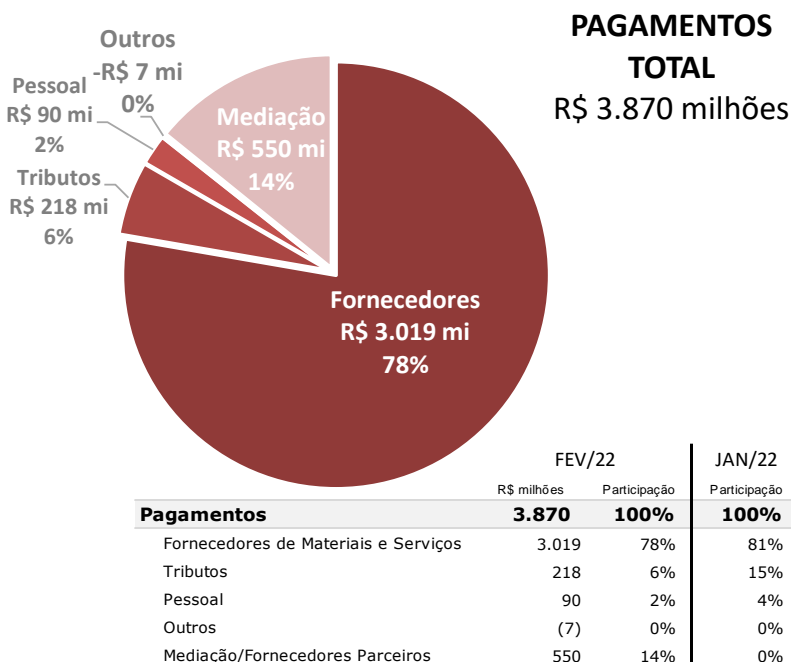
A rubrica *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 21 milhões em Fevereiro/22, redução de R\$ 5 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a saída de caixa refere-se a pagamentos de contingências da esfera Cível

A rubrica *Mediação/Fornecedores Parceiros*, apresentou um registro de 550 milhões que Fevereiro/22, essa rubrica não obteve despesas nos meses anteriores.

- Segundo a administração, no mês de Fevereiro/22 foi realizado o pagamento da 4ª parcela dos fornecedores parceiros conforme descrito no PRJ.

Figura 9 – Pagamentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



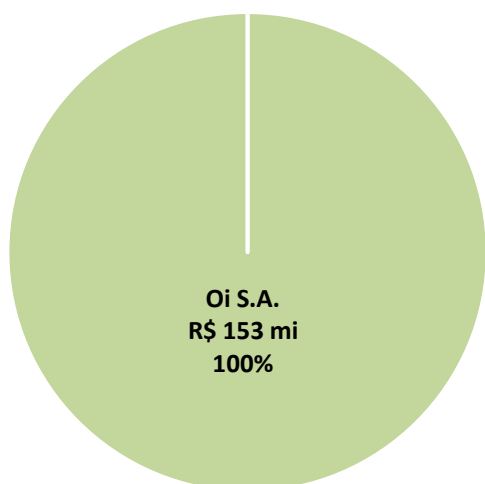
Demonstração

01 a 28 de Fevereiro de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – FEV/22

	(A) 31/01/2022	(B)-(A) Variação	(B) 28/02/2022
	JAN/22		FEV/22
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.698	(384)	2.315
Cientes	1.244	(104)	1.140
Serviços de Uso de Rede	46	(44)	2
Dealers	389	(81)	308
Outros	624	1.186	1.810
Recebimentos (1)	2.304	956	3.260
Pessoal	(94)	4	(90)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.836)	(1.183)	(3.019)
Tributos	(330)	112	(218)
Depósitos Judiciais	19	9	28
Contingências	(26)	5	(21)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	(550)	(550)
Pagamentos (2)	(2.266)	(1.604)	(3.870)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(150)	(3)	(153)
Oi Móvel	(41)	41	-
Investimentos (3)	(191)	38	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(153)	(610)	(763)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	5	(3)	2
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	(235)	(224)	(459)
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.315	(1.220)	1.095

Figura 10 – Investimentos – Estrutura de participação



**INVESTIMENTOS
TOTAL
R\$ 153 milhões**

	FEV/22		JAN/22
	R\$ milhões	Participação	Participação
Investimentos	153	100%	100%
Oi Móvel	0	0%	21%
Telemar	0	0%	0%
Oi S.A.	153	100%	79%

INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram pagamentos de *Investimentos* de R\$ 153 milhões em Fevereiro/22, queda de 20,0 % em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com *Investimentos* de R\$ 191 milhões.

Ocorreram investimentos apenas na Oi S.A. que aumentaram de R\$ 150 milhões em Janeiro/22 para R\$ 153 milhões em Fevereiro/22.

- A Administração ressaltou o aumento observado no mês comparado com o mês anterior, está dentro do plano estratégico de aceleração dos investimentos, principalmente em fibra ótica.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em Fevereiro/22, de R\$ 3.260 milhões, foi inferior ao total somado das saídas de caixa de *Pagamentos* (R\$ 3.870 milhões) e de *Investimentos* (R\$ 153 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 763 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

A entrada de caixa "Non core", que totalizou R\$ 2 milhões em Fevereiro/22, teve redução de R\$ 3 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a entrada de caixa observada refere-se ao recebimento da venda de imóveis.

As *Operações Financeiras* registraram saída de caixa de R\$ 459 milhões em Fevereiro/22, ante saída de caixa de R\$ 235 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a saída de caixa refere-se, ao pagamento de juros semestrais do Bond 2025. Somado a isso, em fevereiro houve despesas de variação cambial das aplicações financeiras em moeda estrangeira e despesas financeiras do caixa offshore impactado pela valorização do Real no mês.

Desta forma, somando-se a entrada de caixa *Non Core* de R\$ 2 milhões e a saída de caixa de R\$ 459 milhões das *Operações Financeiras* ao saldo negativo de R\$ 763 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas obteve queda de R\$ 1.220 milhões em relação ao mês anterior (queda de 53 %), totalizando R\$ 1.095 milhões.

- A Administração informou que a redução do saldo final do caixa está relacionada, principalmente, com os pagamentos previstos no plano de recuperação judicial. Informam também que a Cia. tem tomado medidas para recompor a posição de caixa, onde, em fevereiro/22 foi aprovado pela Anatel e CADE a venda da UPI Ativos Móveis, a qual deve ter o seu fechamento nos próximos meses.

ATENDIMENTO AOS CREDITORES

No último mês, o Administrador Judicial permaneceu fiscalizando as providências tomadas pelas Recuperandas para viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditamento, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020.

Os interessados poderão consultar o Aditamento no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba "Peças Processuais", devendo os pedidos de esclarecimentos serem direcionados aos seguintes canais: e-mail credoroi@wald.com.br, telefone 0800-644-3111 (ligação gratuita) ou, ainda, website www.recjud.com.br.

Além disso, em cumprimento à r. decisão que estabeleceu as medidas preparatórias para o encerramento da Recuperação Judicial, esta Administração já iniciou a consolidação do Quadro Geral de Credores e a elaboração do Relatório Circunstanciado, bem como a coordenação do trabalho necessário para a célere conclusão do máximo possíveis dos incidentes processuais.

Na referida decisão, cuja íntegra se encontra disponível em Peças Processuais – Recuperação Judicial Oi (www.recuperacaojudicialoi.com.br), também foi determinado o encerramento da mediação relacionada aos incidentes processuais, que contou com mais de 18 mil acordos assinados e teve por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online.

Por sua vez, conforme determinado pela decisão de fls. 492.184/492.187, que estabeleceu a nova dinâmica de controle de pagamento dos créditos extraconcursais, o Administrador seguiu disponibilizando em seu site as listas enviadas pelas Recuperandas, contendo os créditos extraconcursais já pagos e os que se encontravam em processamento, referentes a cumprimentos de sentença ou execuções iniciados anteriormente a 30.09.2020 (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/creditos-extraconcursais/>).

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 564.657/564.680	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2022.	15.03.2022
Fls. 565.134/565.141	<p>Manifestação sobre:</p> <p>(i) as petições apresentadas por Jorge Pereira da Silva e seu patrono requerendo a expedição de mandados de pagamento;</p> <p>(ii) os Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas contra o deferimento parcial do pedido de expedição de ofícios aos juízos de origem nos quais são cobrados créditos originários de multas administrativas;</p> <p>(iii) as cessões de créditos noticiadas por SC LOWY P.I. (LUX) S.À.R.L. e GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL BANK;</p> <p>(iv) o pedido das Recuperandas de alienação de imóveis e</p> <p>(v) inúmeros ofícios solicitando o pagamento de créditos concursais e extraconcursais.</p>	23.03.2022


Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial homologado pela r. decisão de fls. 254.741/254.756 sofreu alterações na forma do Aditamento de fls. 476.542/479.026, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020 (fls. 481.886/481.918), depois da sua aprovação pela maioria dos credores de todas as classes presentes na AGC realizada em 08.09.2020.

Conforme estabelecido pela Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial permanece fiscalizando o cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado e seu Aditamento, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ disponibiliza abaixo a planilha ilustrativa da obrigação que se venceu e foi cumprida no mês de Fevereiro de 2022:

Cláusula	Classe	Classificação	Obrigação	Prazo	Observação	Prazo PRJ	Status
4.3.5	III e IV	Créditos de Credores Fornecedores Parceiros	Pagamento	26/02/22	Quarta parcela do saldo remanescente	26/02/22	

No que se refere às obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem, esta Administração, mensalmente, recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência (180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem - cláusula 4.1.1 do PRJ).

Em relação ao crédito concursal da Anatel, conforme Fato Relevante divulgado em 27.11.2020, foi firmado Instrumento de Transação prevendo: (i) o pagamento do débito "em 78 parcelas mensais", com carência de 6 meses, o que totaliza as 84 parcelas máximas previstas na Lei nº 13.988/2020; e (ii) que "os valores depositados pelo Grupo Oi nos autos das ações listadas no Anexo V a este Instrumento serão integral e imediatamente convertidos em renda em favor da ANATEL, sendo consideradas antecipadamente quitadas tantas parcelas iniciais quantas forem possíveis serem pagas com o montante total dos referidos valores depositados".

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As parcelas ficaram definidas da seguinte maneira: (i) da 1ª à 32ª prestação, R\$ 56.203.046,99; (ii) da 33ª à 54ª prestação, R\$ 108.803.334,56; e (iii) da 55ª à 78ª prestação, R\$ 125.556.165,88.

Com base na documentação analisada, o AJ constatou a conversão em renda em favor da Anatel do montante de R\$ 1.660.971.540,08 em valores atualizados, o que comprova que a obrigação de pagamento vem sendo cumprida.

Ademais, como noticiado pela Companhia em Comunicado ao Mercado de 22.02.2022, foi efetivada a incorporação da Oi Móvel pela Oi S.A., “uma vez integralmente verificadas as condições para a Incorporação, nos termos aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022”.

Por fim, no que tange às cinco Unidades Produtivas Isoladas (“UPIs”) previstas para serem alienadas no Aditamento ao PRJ, cumpre informar:

• UPI InfraCo

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 07.07.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição parcial da UPI InfraCo, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, a qual, considerando o somatório da Parcela Primária, da Parcela Secundária, da Parcela Primária Adicional e do valor de incorporação da Globenet, totaliza R\$ 12.923.338.290,67, quantia que estará sujeita a mecanismos de ajuste com base em determinadas métricas estabelecidas na avença formada entre as Recuperandas e as Proponentes.

A proposta de aquisição parcial da UPI InfraCo foi devidamente submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em Fato Relevante de 01.10.2021, foi informado que a Companhia e a Globenet Cabos Submarinos S.A., com a interveniência de outras sociedades, celebraram “Acordo de Investimento e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor”, Globenet. O referido acordo contempla a contribuição à SPE InfraCo de uma parcela primária, o pagamento à Oi S/A de uma parcela secundária e a contribuição à SPE InfraCo de outras duas parcelas primárias adicionais, além da incorporação da Globenet.

Após a efetivação das etapas previstas no comunicado, os Acionistas da Globenet “deterão ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da SPE InfraCo, permanecendo a Oi e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total”. A efetiva conclusão da operação estava “sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato”, sendo também submetida às autoridades norte-americanas para as autorizações de acordo com a legislação daquele país.

Conforme comunicado em Fato Relevante datado de 04.11.2021, “foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (‘CADE’) da alienação pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para a Globenet Cabos Submarinos S.A. de ações representativas do controle Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (‘SPE InfraCo’), nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021”.

No mesmo documento foi esclarecido que “a efetiva conclusão da Operação está sujeita à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações–Anatel, cujo processo encontra-se em tramitação na referida agência, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças”.

Em 04.02.2022, o AJ sugeriu ao MM. Juízo recuperacional a expedição de ofício à Anatel, para que informe o status do procedimento administrativo nº 53500.067522/2021-50, da relatoria do Conselheiro Vicente Bandeira de Aquino Neto, no qual é analisado o pedido de anuência prévia para aprovação da alienação da UPI InfraCo. Em resposta fornecida no dia 11.02.2022, a Anatel informou que “o referido Processo foi remetido ao Conselho Diretor desta Agência Nacional de Telecomunicações para deliberação”.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• UPI Ativos Móveis

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 14.12.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, que pode chegar ao valor de até R\$ 16,5 bilhões, os quais incluem o montante de até R\$ 756 milhões relativos a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade “take or pay”, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R\$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28.01.2021, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, estando a conclusão da operação sujeita ao cumprimento das condicionantes previstas no aludido contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Anatel, submetida em 31.12.2020, e a aprovação pelo CADE, solicitada em 08.02.2021.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia, em 01.02.2022, “foram publicados os acórdãos de 31.01.2022 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que concederam anuência prévia para (i) a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A (“Compradoras”); (ii) a transferência para a Oi das outorgas detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel para a prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em decorrência da operação de incorporação dentro de grupo econômico (“Incorporação”); e (iii) o compartilhamento de Contrato de Exploração

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Industrial do tipo RAN Sharing apresentado pelas Compradoras e SPEs Móveis, respectivamente ("Acórdão"). Referidas anuências estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela Anatel".

Além disso, em outro Fato Relevante, disponibilizado em 09.02.2022, foi informado que "o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida nesta data, aprovou a operação de alienação da UPI Ativos Móveis ("Operação") pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações". O inteiro teor da certidão de julgamento do CADE pode ser acessado em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-dejulgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>.

Por fim, cumpre informar que, como noticiado em Fato Relevante datado de 13.04.2022, as Recuperandas e demais signatárias do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da UPI Ativos Móveis, "trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação e, nos próximos dias, darão continuidade aos procedimentos necessários para o fechamento", que deverá ocorrer em 20.04.2022, conforme convencionado entre as Partes. Na oportunidade, foi informado, ainda, que "em função disto, nesta mesma data, iniciará a oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de todas as Notes com Garantia Sênior com vencimento em 2026 ("Notes")".

• UPI Torres

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Torres, consistente na oferta vinculante apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 1.066.902.827,00.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 23.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 30.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 861.758.307,20, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Recentemente, foi concluída a etapa de apuração e ajustes do preço total de alienação da UPI Torres à Highline, nos termos e condições acordados no respectivo Contrato de Compra e Venda, tendo se estabelecido como valor final a quantia de R\$ 1.033.770.203,47. Após o ajuste, foi pago em favor do Grupo Oi o valor inicialmente retido.

• UPI Data Center

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Data Center, consistente na oferta vinculante apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 325.000.000,00.

No dia 11.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 12.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 250.000.000,00, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Atualmente, as partes estão apurando e avaliando os ajustes de preço aplicáveis, nos termos e condições acordados no respectivo contrato.

• TVCo

Ainda pendente de alienação. Os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, poderão ser vendidos por uma das modalidades previstas na Lei nº 11.101/2005.



*Rua Gen. Venâncio Flores
305, 10º andar, Leblon
CEP 22441-090
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*